



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.664 /

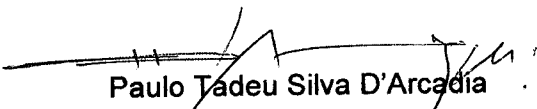
DENOMINA “MÁRIO ANTÔNIO BARRETO” A ATUAL RUA 12 DO LOTEAMENTO JARDIM PHILADÉLPHIA II

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Mário Antônio Barreto** a atual rua 12 do loteamento Jardim Philadélfia II, que se inicia na Av. Lourenço Ferreira Júnior e termina na rua 15, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE SETEMBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL